



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

Manoel Silva Sardinha
Secretário Legislativo C.M.P.B.A.
CPF 048.958.22-53

LEI Nº 062 de 30 de Junho de 19 97

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO DO CAI N'ÁGUA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA QUE FICA DO LADO DIREITO DA FERROVIA E.F.A NO SENTIDO NORTE DA CIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a oficializar a denominação do Bairro do CAI N'ÁGUA o perímetro urbano da Área que fica do lado direito da Ferrovia E.F.A no sentido Norte.

Art. 2º - O Executivo Municipal após (60) sessenta dias da publicação da referida Lei, mandará confeccionar a planta com as quadras e Ruas para a inscrição cadastral dos imóveis.

Art. 3º - As despesas provenientes com a execução da mesma ocorrerão por conta do Orçamento-Programa, ou outras que o Executivo Municipal fica autorizado a contratá-las.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 30 de Junho de 1997.


JUAREZ GOMES
PREFEITO